



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a paralização dos períodos adquiridos na zona azul exclusivamente pelo aplicativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2022

Art. 1º A concessionária que administra as vagas de estacionamento do município de Santo André obrigatoriamente deverá dispor de recurso que pare a contagem dos minutos faltantes para o fim do período contratado para a vaga quando o período for contratado pela plataforma de cobrança virtual, via aplicativo da concessionária.

§ 1º A paralização da contagem dos minutos apenas será obrigatória quando o serviço for utilizado pelo aplicativo, não sendo obrigatória a possibilidade da paralização quando a compra for feita nos pontos físicos ou com os fiscais.

§ 2º Os minutos restantes do período contratado poderão ser utilizados a qualquer momento sem que haja prazo de expiração.

Art. 2º A concessionária terá o prazo de 90 dias para regularizar o serviço conforme previsto no artigo 1º.

Parágrafo único Após o prazo para regularização previsto no caput será cobrada multa de 5.000 FMPs por dia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Considerando a modernização dos meios de cobrança utilizados pela empresa concessionária que administra a zona azul no município de Santo André, vislumbramos a possibilidade de fracionamento de minutos na utilização das vagas de estacionamento distribuídas pelo Município.

A cobrança atualmente é realizada por períodos que vão de 30 minutos a 120 minutos.

Ocorre que nem sempre o usuário do serviço utiliza todo o tempo contratado, sendo que a diferença dos minutos não utilizados é perdida pelo cidadão, este por óbvio acaba por ser lesado amargando o prejuízo.

O presente projeto visa possibilitar que o contribuinte usuário da Zona Azul do Município de Santo André possa pausar o período contratado, quando da escolha pelo pagamento for através do aplicativo da empresa concessionária, e posteriormente utilizar os minutos restantes.

Considerando a facilidade que o App traz para que as pausas sejam realizadas e a fim de se priorizar a utilização do meio por ser mais econômico e sustentável.

Note ainda que a medida evita a cobrança em duplicidade no mesmo período da mesma vaga, uma vez que na forma atual a vaga acaba por ser utilizada no mesmo período por mais de uma pessoa ainda que a anterior ainda tenha tempo para utilizá-la.

Portanto o presente projeto visa equilibrar a relação entre os usuários e o município, tendo em vista que hoje a população acaba por ser lesada pelo não fracionamento do tempo.

Diante da relevância do projeto é que submetemos à superior apreciação do Plenário o que segue.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de novembro de 2022

Ver. Marcio Colombo

VEREADOR

